SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Ofício Circular nº. 007 /2008 - GAB/CODESAL/SEDUC

Goiânia, 21 de novembro de 2008.

Senhores (as)

Subsecretários (as) Regionais de Educação

Assunto: Calendário de Reposição

Senhores (as) Subsecretários,

Em atendimento ao Ministério Público por meio de seu ofício nº 295/08 4ª PJ., a Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação enviou às Subsecretarias ofício circular nº 16/2008, solicitando que enviassem novo calendário letivo de 2008 com projeção da reposição obedecendo as recomendações de:

Não usar sábados para ministrar aulas (para realização de conselho de classe é permitido).

- · Não usar feriados;
- Não usar semana de recesso (24/12/2008 a 04/01/2009);
- Não usar atividades extra-classe, nem jogos inter-classe, nem gincanas, nem festividades;
- Não diminuir duração das aulas, pois aulas menores não serão consideradas como reposição de dia letivo;
- Não usar o contra-turno para contar dois dias;
- Não contar os dias destinados à recuperação ao final do ano letivo.

As Unidades Escolares elaboraram seus calendários de acordo com as recomendações acima, enviaram à Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação que os enviou ao Ministério Público e também ao Conselho Estadual de Educação.

O Conselho Estadual de Educação, após discussões em plenária, emitiu a resolução nº 03/2008, garantindo o previsto na legislação em vigor que **TODOS** os alunos tenham acesso garantido aos 200 dias letivos, 800 horas anuais com o efetivo cumprimento do

_H

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



programa curricular. Definiu, também, os parâmetros para o cumprimento do calendário do ano 2008 que deve ser discutido e aprovado em cada Unidade Escolar com estrita observância dos seguintes parâmetros, ditados no art 2º:

 I – Ficam excluídos da reposição em destaques os domingos e feriados nacionais.

II – A reposição aos sábados fica condicionada à efetiva e comprovada garantia prévia de: Participação **DE TODOS OS ALUNOS**¹, inclusive daqueles **que trabalham no período diurno**; **transporte escolar** para que os dele necessitarem; e **respeito às crenças religiosas**;

III – Efetivo controle de freqüência docente e de cumprimento dos dias letivos, das horas e da programação curricular² necessários à plena observância do disposto artigo 1°;

Em seu artigo 3º, o CEE estabeleceu que cabe à respectiva Subsecretaria Regional de Educação, sob a supervisão da Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação, o controle do efetivo cumprimento do disposto nessa Resolução.

Diante do exposto, e tendo em vista que se encontra garantido o direito do aluno aos 200 dias civis letivos, às 800 horas e à programação curricular integral, entendemos que as unidades escolares devem cumprir o novo calendário de 2008, que já foi encaminhado à Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação/SEDUC, uma vez que atende às recomendações encaminhadas pela mantenedora da Rede Estadual de Educação e que também, não contraria os parâmetros fixados pelo Conselho Estadual de Educação em sua Resolução.

Caso exista alguma unidade escolar que possa comprovar as condições prévias estabelecidas pelo art. 2°, esta unidade deverá encaminhar para a Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação:

- a proposta de reposição;
- comprovação de ter assegurado que TODOS os alunos freqüentarão as aulas, atentando
 especialmente os que são trabalhadores e trabalham no sábado e os que tem opção
 religiosa que os impedem de freqüentar as aulas aos sábados,

² Grifo nosso

W

¹ Grifo nosso



- Documento comprovando que NENHUM estudante necessitará de transporte escolar, considerando que a SEDUC NÃO TEM CONTRATO PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS SÁBADOS;
- Ata de reunião dos pais, se comprometendo a enviar os alunos para Escola, nos sábados previstos;
- Ata de reunião do Conselho Escolar concordando com a decisão da Escola;
- Termo de Compromisso de TODOS professores e servidores técnico administrativos, confirmando sua presença na Unidade Escolar nos sábados previstos;.

Tudo isso deve ser enviado à Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação, que avaliará o calendário emitindo parecer conclusivo.

Atenciosamente,

Edvânia Braz Teixeira Rodrigues

Coordenadora de Desenvolvimento e Avaliação

De acordo:

Milca Severino Pereira

Secretária de Estado da Educação